



Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018

PROCEDIMENTO - CHAMADA PÚBLICA: 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DA COSTA, CPF nº 914.701.373-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 9.450,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGENCIA: ATE DEZEMBRO DE 2018.

FONTE E RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ITAINÓPOLIS - PI, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ELISANGELA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



DECRETO Nº 033 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

"Retifica o Decreto 028 de 22 de agosto de 2018 que Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel descrito no art. 1º, visando à construção de um espaço educativo de 02 (duas) salas, (ID: 1017979), conforme termo compromisso PAR nº 31294 na Localidade "Riachão", zona rural deste Município de Itainópolis, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69 - V e VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e ainda nos termos do art. 5º, letras "i", "g" e "h", do Decreto - Lei Federal nº 3.365/41 e da Lei nº 4.132, de 10-09-1962;

Considerando a necessidade de revogar o decreto 028 de 22 de agosto de 2018, em razão das medições do terreno não atender o exigido mínimo pelo FNDE

Considerando ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social;

Considerando, que a legislação acima autoriza ao Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante Decreto;

Considerando que, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.132, de 10/09/1962, considera-se de interesse social "o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico";

Considerando ainda que a desapropriação da área em questão se destina à construção de um espaço educativo de 02 (duas) salas, (ID: 1017979), conforme termo compromisso PAR nº 31294 na Localidade "Riachão", zona rural deste Município de Itainópolis, para atender a Localidade "Riachão", zona rural deste Município de Itainópolis, que irá beneficiar a comunidade citada e as localidades adjacentes;

Considerando a urgência que à administração municipal tem de promover a construção da Unidade Escolar, sob perda dos recursos destinados a tal finalidade serem destruídos no ordenamento orçamentário vigente;

Considerando por fim, que o embasamento legal para fins de desapropriação está perfeitamente configurado, ante o fato de constituir dever do poder público municipal promover à educação pública em prol dos seus municípios, ainda mais quando o município não tem a propriedade de outro imóvel naquela localidade compatível com as dimensões físicas necessárias para a construção da já citada Unidade Escolar

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, um lote de terra medindo 50 (cinquenta) metros de frente por 35 (trinta e cinco) metros de fundos, com área total de 1.200 m² (Hum mil e duzentos metros quadrados), a ser desmembrado do imóvel rural de propriedade do espólio do Sr. FRANCISCO FEITOSA LEAL, situado na Localidade "Riachão", na data Sítio Riachinho zona rural deste Município, com os seguintes coordenadas geográficas de limites ao Norte: Latitude: -7.283362° Longitude: -41.405933°; ao Sul: Latitude: -7.283809° Longitude: -41.405695°; ao Leste: Latitude: -7.283512° Longitude: -41.405591°; ao Oeste: Latitude: -7.283662° Longitude: -41.406109°.

Art. 2º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um espaço educativo de 02 (duas) salas, (ID: 1017979), conforme termo compromisso PAR nº 31294 na Localidade "Riachão", zona rural deste Município de Itainópolis, que irá beneficiar a comunidade citada e as localidades adjacentes.

Art. 3º - Fica à área desapropriada imediatamente integrada ao patrimônio público imobiliário do Município, de cuja área desde já tome posse mansa e pacífica do referido imóvel, podendo o Cartório Único de Notas e Registros de Imóveis de Itainópolis, nos termos de Art. 167, inciso I, alínea 34, da Lei nº 6.015/73, Lei dos Registros Públicos, fazer a devida averbação do desmembramento da área desapropriada e lavra a competente Escritura Pública de Desapropriação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação, no valor de 18.000,00 conforme avaliação, correrão à conta de dotação própria no presente exercício financeiro, cujo valor ficará à disposição do desapropriado ou de seus respectivos herdeiros/beneficiários, com a habilitação prévia dos interessados junto a esta Prefeitura Municipal, para a efetiva quitação da desapropriação retro mencionada.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a adotar todas as providências necessárias à efetivação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, mediante prévia avaliação, da desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto será registrado em Cartório para os fins de Lei e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 028, de 22 de agosto de 2018, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se em livro próprio - Cientifique-se, Publique-se, e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 23 de agosto de 2018.

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018

PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA: 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ELESBÃO LEAL DA ROCHA, CPF Nº 972.321.063-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGENCIA: ATE DEZEMBRO DE 2018.

FONTE E RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ITAINÓPOLIS - PI, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ELISANGELA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018

PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA: 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: FRANCISCO NATANAEL OLIVEIRA, CPF Nº 010.549.173-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 11.850,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGENCIA: ATE DEZEMBRO DE 2018.

FONTE E RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ITAINÓPOLIS - PI, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ELISANGELA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



Paulo Lopes Moreira
PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Certifico que este Decreto foi numerado, registrado e publicado, nos termos da legislação.

Itainópolis, 23 de agosto de 2018.

Expedito Ribeiro Campos Neto
EXPEDITO RIBEIRO CAMPOS NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ.: 06.553.853/0001-37

Página: 1

DECRETO Nº 000006 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SIMÕES, JOSE WILSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 622/2017 - Art. 4º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	905.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-091-0403 2.071 - ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.03.00 - SECRET.M.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS URBANO		
17-452-1701 2.011 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.07.00 - FUNDO DES.EDUC.BASIC.E VAL.PROF.-FUNDES		
12-361-5510 2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 404		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-5510 2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-1001 2.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
10-305-1004 2.051 - PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10-301-6228 2.044 - MANUTENÇÃO DO SAMU		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	60.000,00
10-301-6228 2.048 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	60.000,00
02.12.00 - HOSPITAL MUNICIPAL ZUCA BATISTA		
10-302-1001 2.053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ZUCA BATISTA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0801 2.064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
08-244-0801 2.082 - MANUTENCAO DO SERV. DE CONV. E FORT. VINCULOS-SCFV		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais).

Continua...

Valor da Anulação	R\$	905.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-091-0403 2.071 - ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.02.00 - SEC.M.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-061-0403 2.008 - PRECATORIOS/SENTEÇA JUDICIAL		
3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$	50.000,00
04-122-0403 2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.07.00 - FUNDO DES.EDUC.BASIC.E VAL.PROF.-FUNDES		
12-361-5510 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO - 404		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-365-5210 1.028 - CONSTRUÇÃO/AMP.E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
12-361-5510 1.027 - CONSTRUÇÃO/AMP. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
12-361-5510 1.042 - AQUISICAO DE VEICULO ONIBUS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
12-361-5510 2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
12-361-5510 2.031 - QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-1001 2.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
10-301-6228 2.043 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10-301-6228 2.045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10-301-6228 2.046 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
10-301-6228 2.047 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
10-301-6228 2.048 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
10-301-6228 2.056 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA NO ACESSO - PMAQ		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.12.00 - HOSPITAL MUNICIPAL ZUCA BATISTA		
10-302-1001 1.037 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ZUCA BATISTA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
10-302-1001 2.053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ZUCA BATISTA		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-243-0801 2.061 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
08-243-0801 2.062 - MANUTENCAO DO PROG. CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
08-243-0801 2.063 - PISO BASICO FIXO - PBF(CRAS)		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00
08-244-0801 1.043 - AQUISICAO DE VEICULO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00

Continua...

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simões, 01 de Junho de 2018

Jose Wilson de Carvalho
JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01/06/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.